



Programa de Formação da Subespecialidade de Oncologia Pediátrica

INTRODUÇÃO

O programa da subespecialidade de Oncologia Pediátrica tem como objectivo a formação de especialistas que vão exercer as suas funções no diagnóstico e tratamento das doenças hemato-oncológicas em idade pediátrica.

Deverão igualmente adquirir conhecimentos e experiência para promover a investigação nesta área.

CONDIÇÕES DE INGRESSO

Ser pediatra ou cirurgião pediatra

Ser aceite por 3 anos em Unidades de Oncologia Pediátrica com idoneidade (num ou vários Hospitais)

Ter um tutor responsável que seja Oncologista Pediatra com mais de 5 anos de experiência.

Informar o colégio aquando da admissão na formação.

DURAÇÃO - 36 meses

REGIME E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalho continuado, em tempo completo, numa ou várias Unidades de Oncologia Pediátrica idóneas, incluindo 1 período semanal de urgência, em presença física ou prevenção em Oncologia Pediátrica.

PROGRAMA GERAL

Módulos específicos

	Módulos	Período mínimo
	Tumores hemato-oncológicos	6 meses
	Tumores sólidos	3 meses
	Tumores do sistema nervoso central	3 meses
	Laboratório	3 meses
	Transplantação de células estaminais	3 meses
	Radioterapia	1 mês
	Radiologia/medicina nuclear	1 mês
	Aperfeiçoamento em área opcional {tumores hemato-oncológicos, SNC ou sólidos}	4 meses
	Estágios opcionais clínicos ou de investigação	12 meses



COMPETÊNCIAS A ADQUIRIR

Bases científicas

Epidemiologia do cancro
Predisposição genética e influência do meio ambiente no cancro
Biologia dos diversos tumores
Imunologia
Farmacologia incluindo farmacogenómica
Princípios da terapêutica
 Cirurgia
 Quimioterapia
 Radioterapia
 Terapêutica dirigida
 Outras terapêuticas

Actividade clínica em internamento, Hospital de Dia e Consulta Externa

Experiência continuada nos diversos estágios
Consulta própria com seguimento dos doentes
Noções de gestão dos diversos recursos
Domínio do diagnóstico, estratificação e tratamento das diferentes neoplasias.
Domínio do tratamento de suporte
Técnicas de comunicação com pais e crianças

Treino nos diversos grupos etários

Especificidades das patologias, fisiologia, farmacologia e aspectos psicológicos desde o recém-nascido ao adolescente.

Tumores hemato-oncológicos

- Leucemias, linfomas, síndromes mielodisplásicas e mieloproliferativas, histiocitoses
- Diagnóstico, tratamento e seguimento
- Estratificação em grupos de risco e decisão terapêutica
- Diagnóstico e tratamento das urgências/emergências
- Integração em protocolos
- Avaliação de resposta terapêutica
- Encaminhamento para minimização de sequelas
- Diagnóstico e tratamento de recidivas
- Seguimento após o tratamento



Tumores sólidos

- Neuroblastomas, nefroblastomas, sarcomas, tumores de células germinativas, retinoblastomas, tumores hepáticos, outros tumores raros
- Diagnóstico, tratamento e seguimento (em associação com radiologia, cirurgia pediátrica e radioterapia)
- Diagnóstico e tratamento de urgências/emergências
- Estadiamento e estratificação em grupos de risco e decisão terapêutica
- Integração em protocolos
- Avaliação de resposta terapêutica
- Reabilitação
- Encaminhamento para minimização de sequelas
- Diagnóstico e tratamento de recidivas
- Seguimento após o tratamento

Tumores do Sistema Nervoso Central

- Diagnóstico, tratamento e seguimento dos vários tipos de tumores (em associação com neurocirurgia e radioterapia)
- Diagnóstico e tratamento de urgências/emergências
- Estadiamento e estratificação em grupos de risco e decisão terapêutica
- Integração em protocolos
- Avaliação de resposta terapêutica
- Reabilitação
- Encaminhamento para minimização de sequelas
- Diagnóstico e tratamento de recidivas
- Seguimento após o tratamento

Laboratório

Noções sobre:

Morfologia: esfregaço de sangue periférico, morfologia de medula óssea e liquor

Citometria de fluxo

Citogenética I genética molecular

Cito/histoquímica

Imunohemoterapia: indicações, complicações e risco transfusional e distúrbios da coagulação

Transplantação de células estaminais

- Indicações de transplante de células estaminais- autólogo e alogénico
- Conhecimentos e prática de:
 - Seleccção de dadores
 - Regimes de condicionamento



Medicação imunossupressora
Imunologia do transplante
Doença de enxerto contra hospedeiro
Complicações agudas e tardias
Terapêutica de suporte

Radioterapia

- Princípios de radiobiologia
- Contato com as técnicas de Radioterapia/planeamento
- Novas técnicas: radiocirurgia, IMRT, protões
- Efeitos colaterais agudos e a médio /longo prazo

Radiologia e Medicina Nuclear

Conhecimento de técnicas de imagem e sua interpretação
Radiologia de intervenção
Tratamento com radio fármacos

Cuidados Paliativos

- Acompanhamento desde o início da doença, na fase terminal e no luto
- Avaliação e controlo sintomático
- Promoção da qualidade de vida
- Respeito pelas diferenças culturais

Seguimento a longo prazo

- Aconselhamento de promoção de vida saudável
- Detecção de sequelas da doença e/ou terapêutica
- Detecção de segundas neoplasias

Urgência

Mínimo de 12 horas semanais de urgência ou prevenção em Oncologia Pediátrica
Conhecimento e terapêutica das situações de urgência nas diferentes áreas da Oncologia Pediátrica.

Técnicas

Punção lombar e terapêutica intratecal/intraventricular
Mielograma
Biopsia osteo-medular



Investigação

Participação em grupos cooperativos

Boas práticas clínicas

Funcionamento dos grupos cooperativos

Conhecimento das estruturas necessárias para a integração nesses grupos

Registo de doentes

Participação, pelo menos, num trabalho de investigação

Conhecimentos dos diversos tipos de estudos/ensaio clínicos

Estatística

Conhecimentos dos diversos métodos

Crítica de metodologia de artigos

Avaliação de meta-análise

Registo de doentes em Registos Oncológicos Nacionais e Internacionais

Ética

Abordagem prática dos diversos dilemas éticos em Oncologia Pediátrica

Consentimento informado

Terapêuticas experimentais

Terapêuticas "off label"

Apoio na comunidade

Interligação com instituições de saúde da comunidade para partilha de cuidados

Ação de formação na comunidade

ESTÁGIOS NO ESTRANGEIRO

São opcionais mas recomendados.

O serviço e o plano do estágio devem ser antecipadamente comunicados à direcção da subespecialidade para avaliação da sua idoneidade, num período não inferior a 3 meses.

Para ter idoneidade o formando deverá ter a mesma atividade clínica ou investigacional de qualquer pediatra em formação nesse centro. Poderá ser dada, em certas condições, idoneidade para estágio observacional mas apenas por períodos com duração inferior a um mês.

No fim do estágio o formando deve obter, do director do serviço em que estagiou, a informação sobre o trabalho efectuado.



CURSOS E FORMAÇÕES

Deverá frequentar no mínimo uma acção de formação por ano em Oncologia Pediátrica sendo de preferência, pelo menos uma, a nível internacional.

IDONEIDADE DOS SERVIÇOS

Para ser considerado idóneo para a formação em Oncologia Pediátrica um serviço tem de ter:

- a) Um mínimo de 2 oncologistas pediatras a tempo inteiro
- b) O mínimo de 30 novos doentes oncológicos por ano
- c) O responsável da unidade formadora tem de estar inscrito na subespecialidade de Oncologia Pediátrica
- d) O responsável pela formação deve ser oncologista pediatra com um mínimo de 5 anos de experiência em oncologia pediátrica
- e) Possibilidade de cooperação com outra Unidade de Oncologia Pediátrica idónea se não puder oferecer treino em alguma área, de forma a completar o programa de formação.
- f) Oncologista Pediatra 24 horas por dia (presença física ou prevenção)
- g) Acesso rápido a Unidade de Cuidados Intensivos Pediátricos, Neurocirurgia, e outras especialidade pediátricas necessárias.
- h) Pelo menos 2 enfermeiros com experiência em Oncologia Pediátrica a tempo inteiro.
- i) Unidade de internamento próprio com condições de isolamento, privacidade e acompanhamento familiar permanente.
- j) Hospital de Dia e consulta externa em espaço próprio e adequado à Pediatria
- k) Acesso a apoio psicológico e social
- l) Permitir escolaridade das crianças
- m) Reuniões semanais multidisciplinares
- n) Reuniões quinzenais de journal club ou temáticas em Oncologia Pediátrica
- o) Possibilidade de seguimento a longo prazo dos doentes tratados
- p) Registo dos doentes em registo oncológico nacional pediátrico
- q) Envolvimento em protocolos clínicos multicêntricos

A idoneidade é revista anualmente pela subespecialidade de Oncologia Pediátrica

AVALIAÇÃO ANUAL

Anualmente deverá ser entregue um relatório de actividades no seu serviço que será sujeito a discussão e avaliação.

AVALIAÇÃO FINAL

A ser realizada após 36 meses de formação, mediante proposta do candidato, que deverá apresentar:



- 1 – curriculum com máximo de 10 paginas
- 2 – documentos que atestem cada um dos módulos de formação
- 3- documento do seu orientador (oncologista pediatra) que ateste formação, o cumprimento curricular e a sua capacidade científica e técnica para o exercício autónomo da Oncologia Pediátrica.

A avaliação final consta de prova curricular e prova teórica escrita de escolha múltipla.

O júri será constituído por 3 elementos do colégio de Oncologia Pediátrica, nomeados pela Direcção, sendo um o orientador de formação.

A informação da avaliação final será dada como apto ou não apto.

CHECK-LIST

- Requerimento dirigido ao Conselho Nacional Executivo ([anexo 1](#))
- 11 exemplares do currículo, 1 em suporte papel com respectiva documentação comprovativa das afirmações contidas no currículo (original ou legalmente certificada) + 10 em suporte informático de toda a documentação entregue (curriculum vitae e documentos comprovativos)

A estes documentos os serviços administrativos deverão juntar:

- Certificado de Especialista em Pediatria ou Cirurgia Pediátrica



ORDEM
DOS
MÉDICOS

Modelo de Requerimento (anexo 1)

Ao Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos

[NOME], médico com a cédula profissional n.º [CÉDULA], residente em [MORADA], vem requerer a V. Exas. a admissão na Subespecialidade de Oncologia Pediátrica, ao abrigo da alínea a) do art. 11º do Regulamento das Secções de Subespecialidades e Comissões de competência e dos critérios de admissão em vigor, que me foram entregues.

[LOCAL], [DATA]

Pede deferimento,

Assinatura _____

Telefone _____ Email _____

Art. 11º do Regulamento das Secções de Subespecialidades e Comissões de Competência

“Para além de outras competências que lhe possam vir a ser atribuídas pelo Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos, compete às Comissões Técnicas de Competência:

- a) A apreciação curricular das candidaturas visando a obtenção do título de Competência, prevista no nº3 do artigo 1º do Regulamento Geral dos Colégios de Especialidade.
- b) Propor ao Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos o reconhecimento de períodos de formação específica visando a obtenção de título de Competência.

Nota: As candidaturas deverão ser formalizadas entre os dias 1 e 31 de Janeiro de cada ano, nos termos do art.º 29º do Regulamento Geral dos Colégios